



Bruxelas, 22 de maio de 2023
(OR. en)

9392/23

**Dossiê interinstitucional:
2023/0063(COD)**

**CODEC 911
UK 99
POLCOM 94
COMER 56
UD 107**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2020/2170 no que diz respeito à aplicação de contingentes pautais da União e outros contingentes de importação a certos produtos transferidos para a Irlanda do Norte (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 27 de fevereiro de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 207.º, n.º 2, do TFUE.
2. Em 9 de maio de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições, fazendo sua a proposta da Comissão, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho².
3. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 18/23.

¹ 6932/23.

² 9195/23.

4. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
